



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 06609/18

Origem: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Francicleide da Silva Souza

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01006/20

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Francicleide da Silva Souza.

2.2. Cargo: Professora.

2.3. Matrícula: 020404-5.

2.4. Lotação: Secretaria de Administração do Município de Queimadas.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 050/2019):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena – Presidente do(a) IPM.

3.3. Data do ato: 10 de dezembro de 2019.

3.4. Publicação do ato: Mensário Oficial de Queimadas, de 03 de janeiro de 2020.

3.5. Valor: R\$1.874,70.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 62/66), a Auditoria solicitou a edição de uma nova portaria tornando sem efeito a Portaria Retificadora R-047/17, com a exclusão da citação da palavra “Retificadora”, mantendo os demais termos da Portaria R-047/17, publicada em 31/05/2017, retroagindo seus efeitos a 01/01/2003, bem como retificando o cargo da beneficiária para constar o cargo de PROFESSORA. Notificada, a Gestora apresentou defesa (fls. 73/77), devidamente acatada pelo Corpo Técnico (fls. 84/85).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 06609/18

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 06609/18**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) FRANCICLEIDE DA SILVA SOUZA, matrícula 020404-5, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 050/2019**) e do cálculo de seu valor (fls. 23 e 75).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 02 de junho de 2020.

Assinado 2 de Junho de 2020 às 18:40



Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 17 de Junho de 2020 às 14:40



Marcílio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO